



## ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA (PBP –MEC)

### *Exclusivo para estudantes Indígenas e Quilombolas*

A **Portaria SESu/MEC nº 09, de 9 de maio de 2023**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 88, de 10/05/2023, autorizou a abertura de novas inscrições de estudantes indígenas e quilombolas para o Programa de Bolsa Permanência – PBP, cuja finalidade é minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para permanência e diplomação das/os estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O valor do auxílio financeiro é de **R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos)**, pago diretamente a/ao estudante pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, após homologação mensal das bolsas realizada PROAF/UFSB.

As inscrições no programa serão realizadas através do Sistema de Gestão da Bolsa Permanência – SISBP (<http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso#>) no período de **03 a 30 de junho de 2023**. Ao se cadastrar no sistema, a/o estudante informará dados pessoais, institucionais, bancários, preencherá um formulário socioeconômico e cultural e anexará os documentos solicitados. A documentação para comprovação da condição de estudante Indígena e Quilombola é:

1. **Termo de Compromisso** do Bolsista Indígena ou Quilombola;
2. **Auto declaração** do candidato ou candidata;
3. Declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas (**Declaração de Pertencimento Étnico**);
4. **Declaração da Fundação Nacional do Índio** - Funai de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou Declaração de residência em comunidade indígena (**Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência - Estudante Indígena**);



5. **Declaração da Fundação Cultural Palmares** de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou Declaração de residência em comunidade quilombola (**Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência – Estudante Quilombola**).

Antes de proceder a inscrição é importante sinalizar:

- As documentações anexadas ao sistema devem ter boa qualidade de visualização e estar preferencialmente no formato PDF;
- As documentações devem ser **datadas do ano de 2023**;
- As declarações devem estar em conformidade com os modelos apresentados na **Portaria MEC nº 389 de 2013** (anexados no site da PROAF);
- Os nomes e locais informado não devem ser abreviados;
- Os nomes assinados devem estar completos;
- Os documentos não devem possuir rasuras;
- Confira atentamente se os documentos anexados ao Sistema são seus e estão nos locais corretos.

É importante destacar que, após homologação das inscrições, as/os estudantes deverão **entregar à UFSB/PROAF toda documentação original** utilizada no ato de inscrição. Essas serão arquivadas na instituição, conforme orientações do MEC.

Em caso de dúvidas enviar e-mail para: [proaf@ufsb.edu.br](mailto:proaf@ufsb.edu.br)

Para maiores informações sobre o PBP consultar: [Obter bolsa do Programa Bolsa Permanência \(www.gov.br\)](#)

Para acessar a Portaria MEC nº 389, de 2013: [http://sisbp.mec.gov.br/docs/Portaria-389\\_2013.pdf](http://sisbp.mec.gov.br/docs/Portaria-389_2013.pdf)